JOÃO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

LEI MUNICIPAL N° 459.05, 31 de março de 2005.

Cria empregos destinados a atender ao Programa de Saúde da Família, vinculados ao SUS, autoriza contratação emergencial e dá outras providências.

Art.1º - São criados os seguintes empregos, regidos pelo Regime Jurídico do Município e providos mediante concurso público, destinados ao atendimento do Programa Saúde da Família – PSF, e outros, vinculados ao Sistema Único de Saúde:

EMPREGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIO BÁSICO MENSAL
Agente Comunitário de Saúde	06	40 horas	R$ 342,36
Médico	01	40 horas	R$ 4.000,00
Enfermeiro	01	40 horas	R$ 2.139,76
Odontólogo	01	40 horas	R$ 2.300,00

Parágrafo único – As especificações dos empregos criados por este artigo são as que constam dos Anexos I, II, III e IV, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Médico, o Enfermeiro e o Odontólogo, do Plano de Cargos e Funções do Município, quando designados para o exercício de suas funções no Programa de Saúde da Família, terão as mesmas atribuições dos profissionais da respectiva área.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta da dotação orçamentária:
Órgão: 04 Sec. Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social
Unidade: 06 FMS - Recursos Vinculados Federais
Proj/Ativ.: 1030100111– 062 Saúde da Família
Elem.Desp.: 31.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo

Art. 4º - Autoriza a contratação emergencial de servidores para os seguintes cargos:

EMPREGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIO BÁSICO MENSAL
Agente Comunitário de Saúde	06	40 horas	R$ 342,36
Médico	01	40 horas	R$ 4.000,00
Enfermeiro	01	40 horas	R$ 2.139,76
Odontólogo	01	40 horas	R$ 2.300,00

Parágrafo único - O prazo da contratação será de seis meses podendo ser renovado por iguais períodos.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do dia 01 de março de 2005.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2.005.

João Domingos R. da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

Rita de Cássia de Oliveira
Assessora Especial de Gabinete